



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Ofício: nº 1441-A/2022 – SEMAD/PMM

Marituba/PA, 09 de março de 2022.

A Ilma. Sra.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO

Secretário Municipal de Educação de Marituba-PA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora Secretária,

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, referente a Adesão às Atas de Registro de Preços nº 031/2021.001, 031/2021.002, 031/2021.003, 031/2021.004 e 031/2021.005, oriunda do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 031/2021, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes, a fim de subsidiar a manutenção preventiva e corretiva de logradouros e prédios públicos de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Na condição de Órgão Gerenciador das presentes Atas, com fulcro no Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e posteriores alterações, autorizamos as presentes adesões, conforme os itens solicitados por Vossa Senhoria, observados os termos das Atas em epígrafe, cujas empresas fornecedoras dos respectivos itens são: Ata de Registro de Preços nº 031/2021.001, Empresa: J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 34.878.863/0001-88; Ata de Registro de Preços 031/2021.002, Empresa: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 21.254.778/0001-05; Ata de Registro de Preços 031/2021.003, Empresa: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ Nº 17.142.432/0001-30; Ata de Registro de Preços 031/2021.004, Empresa: R SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 15.812.612/0001-56 e Ata de Registro de Preços 031/2021.005, Empresa: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 29.843.035/0001-74 .

Ressaltamos que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do vencedor, em Manifestar interesse ou não quanto à contratação, devendo assim, o solicitante providenciar a devida consulta.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de consideração, colocando-nos à disposição para os demais esclarecimentos necessários.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Atenciosamente,

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Representante Legal da Secretaria Municipal de Administração